

REGULAMENTO
“COPA R+ ACHÉ”

ACHÉ – LABORATÓRIO FARMACÊUTICO
Rod. Presidente Dutra, km 222,2
Porto da Igreja - Guarulhos/SP - CEP 07034-904

1. DO PROGRAMA

1.1 O Programa “COPA R+ ACHÉ” denominado “Programa” é realizado como um Ato de Vontade da empresa **ACHÉ LABORATÓRIO FARMACÊUTICO LTDA.** denominado “Realizador”, e se constitui em um Anúncio Público com promessa de reconhecimento, com fundamento no Artigo 854 e seguintes do Código Civil Brasileiro, Lei 10.406/02.

1.2 O Programa tem como objetivo específico incentivar o aperfeiçoamento técnico nas áreas da **Endocrinologia Pediátrica e Pediatria**, assim como valorizar a atualização do conhecimento técnico-científico dos Residentes destas áreas.

1.3 O presente Programa é direcionado, exclusivamente, aos **Médicos Residentes em Endocrinologia Pediátrica** (R3, R4, R5) e **Pediatria** (R3), pessoas físicas, residentes e domiciliadas em Território Nacional, com idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos completos no momento da inscrição e que possuam registro válido no Conselho Regional de Medicina - CRM.

2. DA INSCRIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO

2.1 Para participar, os Residentes interessados deverão formar grupos de estudo, aqui denominados simplesmente como “equipes”, composta por, no mínimo 02 (dois) e no máximo, 03 (três) participantes.

2.2 Estes Residentes participarão de 02 (duas) fases de aperfeiçoamento conforme abaixo:

- **Fase 1 – On-line**
- **Fase 2 – Presencial**

2.3 As equipes deverão, no período compreendido entre as **00h01min do dia 14/07/2026 até às 23h59min do dia 07/08/2026 (horários de Brasília)**, através de um consultor, cadastrar-se no Programa informando os seguintes dados: **nome, CRM, ano de residência (R3, R4, R5), telefone com DDD, e-mail, logradouro, CEP e nome da equipe.**

2.3.1 No momento da inscrição, deverá ser indicado um dos Residentes membros da equipe que assumirá a função de líder durante as etapas deste Programa. Ele será o responsável e terá acesso ao Quiz, para responder as questões.

2.3.2 Para concluir o cadastro, os participantes deverão assinar no campo reservado para a assinatura do participante e na própria tela do tablete disponibilizado para cadastro.

2.3.3 Caso não seja possível a assinatura imediata do participante, a inscrição poderá ser feita por telefone, através do representante **ACHÉ** e ao acessar pela primeira vez o site, com seu login e senha, o profissional de

saúde, receberá uma mensagem automática do sistema para clicar "de acordo", e assim confirmar sua participação.

2.3.4 O fornecimento de dados incorretos fará com que a equipe participante seja imediatamente desclassificada deste Programa.

2.3.5 Não terão validade as inscrições e participações que não preencham as condições estabelecidas neste Regulamento ou que de qualquer forma sejam contrárias a este.

2.3.6 Neste Programa fica definido que só será permitida uma única inscrição por equipe, e que cada Residente poderá ser integrante de apenas uma equipe.

2.3.7 Caso o participante conclua sua residência no decorrer do Programa, ele poderá continuar participando, sem nenhum impedimento.

2.4 Finalizada esta etapa, será exibida uma mensagem, avisando que a inscrição do participante foi enviada com sucesso para validação.

2.4.1 Após validação dos cadastros todos os integrantes de cada equipe receberão, via o e-mail informado, um login e senha individual para acesso à plataforma e participação na 1ª Fase deste Programa que será realizada integralmente através da plataforma www.coparmaisache.com.br conforme regras descritas no item 3.

2.5 A falta de qualquer dos dados no cadastro, mencionados no item 2.3 acima, desclassificará o participante que poderá, a seu critério, inscrever-se novamente durante o período de inscrição do Programa.

2.5.1 Os participantes serão excluídos automaticamente do Programa em caso de indícios de fraude, incluindo, sem limitação, aqueles que obtiverem benefício/vantagem de forma ilícita; que utilizem mecanismos que criem condições irregulares e/ou desleais ou que atentem contra os objetivos e condições de participação deste Programa.

2.6 Em momento algum a Realizadora poderá ser responsabilizada por participações atrasadas, enviadas erroneamente, incorretas, inválidas ou imprecisas, sendo tais causas, motivo de exclusão do participante do Programa.

2.6.1 A Realizadora não será responsável por problemas, falhas ou funcionamento técnico, de qualquer tipo, em redes de computadores, servidores ou provedores, equipamentos de computadores, hardware ou software, ou erro, interrupção, defeito, atraso ou falha em operações ou transmissões para o correto processamento das participações, em razão de problemas técnicos, congestionamento na internet ou no hotsite ligado ao Programa, vírus, falha de programação (bugs) ou violação por terceiros (hackers).

2.7 Estarão impedidos de participar deste Programa os funcionários da Realizadora e de outras empresas que participam diretamente da realização deste Programa.

2.7.1 As inscrições das pessoas impedidas de participar deste Programa, quando identificadas, serão invalidadas e desclassificadas imediatamente.

3. FASE 1 – ONLINE

3.1 Esta fase ocorrerá no período compreendido entre as **00h01min do dia 10/08/2026 até às 23h59min do dia 14/08/2026 (horários de Brasília)**, e o acesso pelas equipes participantes ao questionário será através da plataforma www.coparmaisache.com.br, mediante a utilização do login e senha recebidos conforme item 2.4.1.

3.2 Nesse período, serão apresentadas aos participantes 30 (trinta) questões de múltipla escolha, cada uma delas com 4 (quatro) alternativas de resposta – A, B, C ou D, sendo apenas uma delas a correta.

3.2.1 As questões versarão sobre a matéria da **Endocrinologia Pediátrica** e serão distribuídas entre os participantes randomicamente, sendo que todos receberão questões dos 3 (três) níveis: fácil, médio e difícil.

3.2.2 Cada participante terá uma senha pessoal e intransferível, mas somente um participante poderá responder as Questões – o Líder ou Capitão da equipe.

3.2.3 Após a escolha da alternativa, que for entendida como a resposta correta, cada equipe enviará suas respostas.

3.3 Cada questão respondida corretamente valerá 50 (cinquenta) pontos.

3.3.1 No instante em que o membro da equipe tiver acesso a questão através de sua senha, iniciará a contagem de tempo através de um cronômetro do próprio site.

3.3.2 Em caso de questões respondidas incorretamente ou que não forem respondidas, não haverá o desconto de pontos.

3.3.3 Para definição da equipe classificada para a fase 2, como critério de desempate, caso ocorra, será utilizado o menor tempo, considerando-se a contagem em segundos, décimos de segundo, centésimos de segundo e milésimos de segundo; de modo que será classificada a equipe que tiver enviado as respostas no menor tempo.

3.4 Entre os dias **17/08/2026 e 28/08/2026** será informado o ranking final de classificação das equipes, e divulgadas as **09 (nove) equipes classificadas** que participarão da Fase Final.

3.4.1 As **09 (nove) equipes** classificadas nesta fase receberão o pacote de apoio completo do Aché, com transporte, alimentação e hospedagem, para participação na Fase Final Presencial.

4. FASE FINAL - PRESENCIAL

4.1 A realização desta etapa ocorrerá no dia **12/09/2026**.

4.2 As provas serão realizadas presencialmente no INSTITUTO TOMIE OHTAKE - TEATRO ACHÉ, em São Paulo - SP.

4.3 Para que a equipe possa participar desta fase, no mínimo 2 (dois) integrantes devem estar presentes no evento onde a prova será realizada.

4.4 Nesta fase as equipes disputarão entre si e cada uma das equipes terá o direito de responder, no mínimo, **06 (seis) questões**, no máximo, **21 (vinte e uma) questões**, sendo **40%** de nível fácil, **30%** médio e **30%** difícil.

4.5 Haverá um moderador que comandará todas as regras estabelecidas neste Regulamento, fará a distribuição das questões para os líderes membros das equipes participantes e estabelecerá toda a organização e arbitragem do Programa.

4.5.1 Os membros das equipes participantes terão 15 (quinze) segundos para responder cada questão, caso o participante da equipe não saiba a resposta e/ou não queira respondê-la, a questão será repassada aos seus adversários.

4.5.2 No caso de o participante acertar a resposta, a equipe ganhará 30 (trinta) pontos. No caso de o participante errar a resposta, a equipe não somará pontos.

4.5.3 Repassada a questão aos adversários, terá prioridade em respondê-la aquele que primeiro apertar o botão de um dispositivo eletrônico que após acionado acenderá uma luz e tocará um alarme.

4.5.4 Serão ao todo realizadas **06 (seis) rodadas** – 03 (três) classificatórias, 02 (duas) semifinais e 01 (uma) final, sendo o número máximo de **21 (vinte e uma) questões** para cada rodada e **30 (trinta) questões** para a rodada final, totalizando **135 (cento e trinta e cinco) questões**.

4.6 Em cada uma das rodadas também serão lançadas simultaneamente a todos os membros das equipes **03 (três) questões bônus**, que poderão ser respondidas pela equipe que primeiro apertar o botão do dispositivo eletrônico.

4.6.1 A equipe participante que apertar o botão da questão bônus, não poderá deixar de responder e/ou repassar a questão. Ele terá que obrigatoriamente responder.

4.6.2 No caso de o participante acertar a questão bônus, o mesmo ganhará 30 pontos.

4.7 Em caso de empate haverá uma prorrogação com as equipes empatadas, onde cada equipe receberá 1 (uma) questão.

4.7.1 Caso o empate na prorrogação persista, serão lançadas 3 (três) questões adicionais.

4.7.2 Caso o empate persista será levado em consideração o tempo de resposta para definir a equipe vencedora e que fará jus a recompensa descrita no item 5.1.

4.7.3 Esta rodada adicional será composta por 3 (três) questões, uma de cada nível, para cada uma das equipes.

4.8 Serão considerados vencedoras as 3 (três) melhores equipes que obtiverem as 03 (três) maiores pontuações, respectivamente em primeiro, segundo e terceiro lugar.

5. DO APOIO AO COBRAPEM 2027 – CONGRESSO BRASILEIRO PEDIÁTRICO DE ENDOCRINOLOGIA E METABOLOGIA

5.1 Os integrantes das 03 (três) equipes classificadas na Fase Final Presencial, de acordo com o item 4 deste Regulamento, farão jus, aos seguintes pacotes para acompanhar o Congresso Brasileiro Pediátrico de Endocrinologia e Metabologia - COBRAPEM 2027:

1º lugar - pacote completo (inscrição, passagem aérea e hospedagem) para todos os integrantes da equipe classificada na primeira posição - A Realizadora arcará com as despesas de hospedagem, inscrição, passagens aéreas de ida e volta, em classe econômica, partindo do Estado de domicílio dos contemplados com destino à capital onde

se realizará o COBRAPEM 2027, incluindo os traslados necessários de ida e volta dos aeroportos ao hotel definido pela Realizadora.

2º lugar - pacote com inscrição e passagens aéreas para todos os integrantes da equipe classificada na segunda posição - A Realizadora arcará com as despesas de inscrição e passagens aéreas de ida e volta, em classe econômica, partindo do Estado de domicílio dos contemplados com destino à capital onde se realizará o COBRAPEM 2027, incluindo os traslados necessários de ida e volta dos aeroportos ao hotel definido pela Realizadora.

3º lugar - pacote com inscrição e hospedagem para todos os integrantes da equipe classificada na terceira posição - A Realizadora arcará com as despesas de hospedagem e inscrição dos contemplados no COBRAPEM 2027.

5.1.1 A hospedagem será de, no máximo, 04 (quatro) diárias em hotel categoria entre 3 (três) e 5 (cinco) estrelas, escolhido por critérios exclusivos da Realizadora.

5.1.2 A previsão de embarque de ida dos integrantes das equipes contempladas será no dia anterior ao início do Congresso e embarque de retorno previsto para o dia posterior ao término do Congresso.

5.1.3 O ponto de partida e chegada dos traslados para os contemplados serão obrigatoriamente do aeroporto de chegada ao hotel de hospedagem e do hotel ao aeroporto de partida.

5.2 Os integrantes das equipes contempladas com hospedagem terão direito ao café da manhã disponibilizado exclusivamente no local de hospedagem.

5.2.1 Em nenhuma hipótese haverá reembolso quanto as despesas provenientes de alimentação.

5.3 Os participantes contemplados ficarão INTEGRAL E ISOLADAMENTE responsáveis caso decidam por realizar atividades fora àquelas definidas pela Realizadora.

5.3.1 As despesas como os passeios/ excursões extras, bebidas alcoólicas consumidas, frigobar, serviço de quarto e de lavanderia, serviço de revelação e fotografias, cabeleireiro, massagens, telecomunicações, consultas médicas, medicamentos, excesso de bagagem e qualquer outra despesa de caráter pessoal, serão consideradas extras e deverão ser pagas diretamente pelos contemplados.

5.4 Os pacotes ao Congresso ofertados neste Programa são exclusivamente para os participantes contemplados, assim, caso algum contemplado opte por levar acompanhante(s), toda e qualquer responsabilidade, inclusive e não se limitando as despesas financeiras será por conta do próprio contemplado.

6. ENTREGA DOS PACOTES AO CONGRESSO

6.1 A empresa Realizadora efetuará a entrega dos pacotes ao Congresso por meio da assinatura da Carta Compromisso, ao término da realização do evento da Fase Final.

6.2 Os pacotes destinam-se aos participantes contemplados e serão entregues em nome destes, sendo vetada sua transferência em qualquer hipótese.

6.3 **Não há a possibilidade de troca do pacote conquistado nem sua conversão em dinheiro.**

7. CONSIDERAÇÕES GERAIS

7.1 Ao inscrever-se para participar do Programa, nos termos deste Regulamento, o participante estará automaticamente autorizando a Realizadora a utilizar, de modo gratuito e irrevogável, por 18 (dezoito) meses, seu nome, som de voz e sua imagem em qualquer mídia – impressa, eletrônica ou Internet – para divulgação do Programa e do seu resultado em âmbito nacional.

7.1.1 A participação neste Programa não implica em qualquer obrigação de divulgação ou de pagamento de qualquer quantia por parte da Realizadora aos participantes ganhadores.

7.2 Pelo simples ato de inscrição neste Programa o participante autoriza ainda a utilização, pela Realizadora, dos dados pessoais e demais informações fornecidas pelo participante, em especial os dados submetidos por meio da inscrição, para os fins necessários à adequada realização deste Programa, nos termos da LGPD (Lei 13.709/2018). O participante poderá ser contatado pela Realizadora a fim de verificar qualquer informação prestada e obter informações adicionais.

7.3 O participante reconhece e aceita expressamente que a Realizadora não poderá ser responsabilizada por qualquer dano ou prejuízo oriundo da participação neste Programa ou da eventual aceitação da sua premiação.

7.4 O presente Regulamento poderá ser alterado e/ou o Programa suspenso ou cancelado, sem aviso prévio, por motivo de força maior ou por qualquer outro motivo que esteja fora do controle da Realizadora e que comprometa a realização do Programa de forma a impedir ou modificar substancialmente a sua condução como originalmente planejado.

7.4.1 A alteração do Regulamento e/ou a suspensão ou cancelamento do Programa, caso haja, será amplamente divulgada pela Realizadora.

7.5 Quaisquer dúvidas, divergências ou situações não previstas neste Regulamento devem ser encaminhadas para a Realizadora através do e-mail contato@coparmaisache.com.br serão julgadas e decididas de forma soberana e irrecorrível pela Realizadora.

7.6 O Programa disponibilizará a linha exclusiva **(11) 91708.4735** para quaisquer dúvidas quando da realização do Quiz. Os participantes poderão enviar e receber mensagens via WhatsApp através desse número.

7.7 A participação neste Programa implica a aceitação total e irrestrita de todos os itens deste Regulamento.

7.8 Este Programa poderá ser divulgado através da internet, redes sociais, mídia eletrônica, na plataforma www.coparmaisache.com.br e outros meios de comunicação a exclusivo critério da Realizadora.

7.9 Cópia deste Regulamento poderá ser obtida na plataforma www.coparmaisache.com.br.

REGULAMENTO
“COPA R+ ACHÉ”

ACHÉ – LABORATÓRIO FARMACÊUTICO
Rod. Presidente Dutra, km 222,2
Porto da Igreja - Guarulhos/SP - CEP 07034-904

1. DO PROGRAMA

1.1 O Programa “COPA R+ ACHÉ” denominado “Programa” é realizado como um Ato de Vontade da empresa **ACHÉ LABORATÓRIO FARMACÊUTICO LTDA.** denominado “Realizador”, e se constitui em um Anúncio Público com promessa de reconhecimento, com fundamento no Artigo 854 e seguintes do Código Civil Brasileiro, Lei 10.406/02.

1.2 O Programa tem como objetivo específico incentivar o aperfeiçoamento técnico na área da **Oncologia**, assim como valorizar a atualização do conhecimento técnico-científico dos Residentes desta área.

1.3 O presente Programa é direcionado, exclusivamente, aos **Médicos Residentes em Oncologia** (R1, R2, R3), pessoas físicas, residentes e domiciliadas em Território Nacional, com idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos completos no momento da inscrição e que possuam registro válido no Conselho Regional de Medicina - CRM.

2. DA INSCRIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO

2.1 Para participar, os Residentes interessados deverão formar grupos de estudo, aqui denominados simplesmente como “equipes”, composta por, no mínimo 02 (dois) e no máximo, 03 (três) participantes.

2.2 Estes Residentes participarão de 02 (duas) fases de aperfeiçoamento conforme abaixo:

- **Fase 1 – On-line**
- **Fase 2 – Presencial**

2.3 As equipes deverão, no período compreendido entre as **00h01min do dia 14/07/2026 até às 23h59min do dia 07/08/2026 (horários de Brasília)**, através de um consultor, cadastrar-se no Programa informando os seguintes dados: **nome, CRM, ano de residência (R1, R2, R3), telefone com DDD, e-mail, logradouro, CEP e nome da equipe.**

2.3.1 No momento da inscrição, deverá ser indicado um dos Residentes membros da equipe que assumirá a função de líder durante as etapas deste Programa. Ele será o responsável e terá acesso ao Quiz, para responder as questões.

2.3.2 Para concluir o cadastro, os participantes deverão assinar no campo reservado para a assinatura do participante e na própria tela do tablete disponibilizado para cadastro.

2.3.3 Caso não seja possível a assinatura imediata do participante, a inscrição poderá ser feita por telefone, através do representante **ACHÉ** e ao acessar pela primeira vez o site, com seu login e senha, o profissional de

saúde, receberá uma mensagem automática do sistema para clicar "de acordo", e assim confirmar sua participação.

2.3.4 O fornecimento de dados incorretos fará com que a equipe participante seja imediatamente desclassificada deste Programa.

2.3.5 Não terão validade as inscrições e participações que não preencham as condições estabelecidas neste Regulamento ou que de qualquer forma sejam contrárias a este.

2.3.6 Neste Programa fica definido que só será permitida uma única inscrição por equipe, e que cada Residente poderá ser integrante de apenas uma equipe.

2.3.7 Caso o participante conclua sua residência no decorrer do Programa, ele poderá continuar participando, sem nenhum impedimento.

2.4 Finalizada esta etapa, será exibida uma mensagem, avisando que a inscrição do participante foi enviada com sucesso para validação.

2.4.1 Após validação dos cadastros todos os integrantes de cada equipe receberão, via o e-mail informado, um login e senha individual para acesso à plataforma e participação na 1ª Fase deste Programa que será realizada integralmente através da plataforma www.coparmaisache.com.br conforme regras descritas no item 3.

2.5 A falta de qualquer dos dados no cadastro, mencionados no item 2.1 acima, desclassificará o participante que poderá, a seu critério, inscrever-se novamente durante o período de inscrição do Programa.

2.5.1 Os participantes serão excluídos automaticamente do Programa em caso de indícios de fraude, incluindo, sem limitação, aqueles que obtiverem benefício/vantagem de forma ilícita; que utilizem mecanismos que criem condições irregulares e/ou desleais ou que atentem contra os objetivos e condições de participação deste Programa.

2.6 Em momento algum a Realizadora poderá ser responsabilizada por participações atrasadas, enviadas erroneamente, incorretas, inválidas ou imprecisas, sendo tais causas, motivo de exclusão do participante do Programa.

2.6.1 A Realizadora não será responsável por problemas, falhas ou funcionamento técnico, de qualquer tipo, em redes de computadores, servidores ou provedores, equipamentos de computadores, hardware ou software, ou erro, interrupção, defeito, atraso ou falha em operações ou transmissões para o correto processamento das participações, em razão de problemas técnicos, congestionamento na internet ou no hot site ligado ao Programa, vírus, falha de programação (bugs) ou violação por terceiros (hackers).

2.7 Estarão impedidos de participar deste Programa os funcionários da Realizadora e de outras empresas que participam diretamente da realização deste Programa.

2.7.1 As inscrições das pessoas impedidas de participar deste Programa, quando identificadas, serão invalidadas e desclassificadas imediatamente.

3. FASE 1 – ON-LINE

3.1 Esta fase ocorrerá no período compreendido entre as **00h01min do dia 10/08/2026 até às 23h59min do dia 14/08/2026 (horários de Brasília)**, e o acesso pelas equipes participantes ao questionário será através da plataforma www.coparmaisache.com.br, mediante a utilização do login e senha recebidos conforme item 2.4.1.

3.2 Nesse período, serão apresentadas aos participantes 30 (trinta) questões de múltipla escolha, cada uma delas com 4 (quatro) alternativas de resposta – A, B, C ou D, sendo apenas uma delas a correta.

3.2.1 As questões versarão sobre a matéria da **Oncologia** e serão distribuídas entre os participantes randomicamente, sendo que todos receberão questões dos 3 (três) níveis: fácil, médio e difícil.

3.2.2 Cada participante terá uma senha pessoal e intransferível, mas somente um participante poderá responder as Questões – o Líder ou Capitão da equipe.

3.2.3 Após a escolha da alternativa, que for entendida como a resposta correta, cada equipe enviará suas respostas.

3.3 Cada questão respondida corretamente valerá 50 (cinquenta) pontos.

3.3.1 No instante em que o membro da equipe tiver acesso a questão através de sua senha, iniciará a contagem de tempo através de um cronômetro do próprio site.

3.3.2 Em caso de questões respondidas incorretamente ou que não forem respondidas, não haverá o desconto de pontos.

3.3.3 Para definição da equipe classificada para a Fase 2, como critério de desempate, caso ocorra, será utilizado o menor tempo, considerando-se a contagem em segundos, décimos de segundo, centésimos de segundo e milésimos de segundo; de modo que será classificada a equipe que tiver enviado as respostas no menor tempo.

3.4 Entre os dias **17/08/2026 e 28/08/2026** será informado o ranking final de classificação das equipes, e divulgadas as **09 (nove) equipes classificadas** que participarão da Fase Final.

3.4.1 As **09 (nove) equipes** classificadas nesta fase receberão o pacote de apoio completo do Aché, com transporte, alimentação e hospedagem, para participação na Fase Final Presencial.

4. FASE FINAL - PRESENCIAL

4.1 A realização desta etapa ocorrerá no dia **12/09/2026**.

4.2 As provas serão realizadas presencialmente no INSTITUTO TOMIE OHTAKE - TEATRO ACHÉ, em São Paulo - SP.

4.3 Para que a equipe possa participar desta fase, no mínimo 2 (dois) integrantes devem estar presentes no evento onde a prova será realizada.

4.4 Nesta fase as equipes disputarão entre si e cada uma das equipes terá o direito de responder, no mínimo, **06 (seis) questões**, no máximo, **21 (vinte e uma) questões**, sendo **40%** de nível fácil, **30%** médio e **30%** difícil.

4.5 Haverá um moderador que comandará todas as regras estabelecidas neste Regulamento, fará a distribuição das questões para os líderes membros das equipes participantes e estabelecerá toda a organização e arbitragem do Programa.

4.5.1 Os membros das equipes participantes terão 15 (quinze) segundos para responder cada questão, caso o participante da equipe não saiba a resposta e/ou não queira respondê-la, a questão será repassada aos seus adversários.

4.5.2 No caso de o participante acertar a resposta, o mesmo ganhará 30 (trinta) pontos. No caso de o participante errar a resposta, a equipe não somará pontos.

4.5.3 Repassada a questão aos adversários, terá prioridade em respondê-la aquele que primeiro apertar o botão de um dispositivo eletrônico que após acionado acenderá uma luz e tocará um alarme.

4.5.4 Serão ao todo realizadas **06 (seis) rodadas** – 03 (três) classificatórias, 02 (duas) semifinais e 01 (uma) final, sendo o número máximo de **21 (vinte e uma) questões** para cada rodada e **30 (trinta) questões** para a rodada final, totalizando **135 (cento e trinta e cinco) questões**.

4.6 Em cada uma das rodadas também serão lançadas simultaneamente a todos os membros das equipes 03 (três) questões bônus, que poderão ser respondidas pela equipe que primeiro apertar o botão do dispositivo eletrônico.

4.6.1 A equipe participante que apertar o botão da questão bônus, não poderá deixar de responder e/ou repassar a questão. Ele terá que obrigatoriamente responder.

4.6.2 No caso de o participante acertar a questão bônus, o mesmo ganhará 30 pontos.

4.7 Em caso de empate haverá uma prorrogação com as equipes empatadas, onde cada equipe receberá 1 (uma) questão.

4.7.1 Caso o empate na prorrogação persista, serão lançadas 3 (três) questões adicionais.

4.7.2 Caso o empate persista será levado em consideração o tempo de resposta para definir a equipe vencedora e que fará jus a recompensa descrita no item 5.1.

4.7.3 Esta rodada adicional será composta por 3 (três) questões, uma de cada nível, para cada uma das equipes.

4.8 Serão considerados vencedoras as 3 (três) melhores equipes que obtiverem as 03 (três) maiores pontuações, respectivamente em primeiro, segundo e terceiro lugar.

5. DO APOIO AO SBOC 2026 - CONGRESSO BRASILEIRO DE ONCOLOGIA CLÍNICA

5.1 Os integrantes das 03 (três) equipes classificadas na Fase Final Presencial, de acordo com o item 4 deste Regulamento, farão jus, aos seguintes pacotes para acompanhar o Congresso Brasileiro de Oncologia Clínica - SBOC 2026:

1º lugar - pacote completo (inscrição, passagem aérea e hospedagem) para todos os integrantes da equipe classificada na primeira posição - A Realizadora arcará com as despesas de hospedagem, inscrição, passagens aéreas de ida e volta, em classe econômica, partindo do Estado de domicílio dos contemplados com destino à capital onde

se realizará o SBOC 2026, incluindo os traslados necessários de ida e volta dos aeroportos ao hotel definido pela Realizadora.

2º lugar - pacote com inscrição e passagens aéreas para todos os integrantes da equipe classificada na segunda posição - A Realizadora arcará com as despesas de inscrição e passagens aéreas de ida e volta, em classe econômica, partindo do Estado de domicílio dos contemplados com destino à capital onde se realizará o SBOC 2026, incluindo os traslados necessários de ida e volta dos aeroportos ao hotel definido pela Realizadora.

3º lugar - pacote com inscrição e hospedagem para todos os integrantes da equipe classificada na terceira posição - A Realizadora arcará com as despesas de hospedagem e inscrição dos contemplados no SBOC 2026.

5.1.1 A hospedagem será de, no máximo, 04 (quatro) diárias em hotel categoria entre 3 (três) e 5 (cinco) estrelas, escolhido por critérios exclusivos da Realizadora.

5.1.2 A previsão de embarque de ida dos integrantes das equipes contempladas será no dia anterior ao início do Congresso e embarque de retorno previsto para o dia posterior ao término do Congresso.

5.1.3 O ponto de partida e chegada dos traslados para os contemplados serão obrigatoriamente do aeroporto de chegada ao hotel de hospedagem e do hotel ao aeroporto de partida.

5.2 Os integrantes das equipes contempladas com hospedagem terão direito ao café da manhã disponibilizado exclusivamente no local de hospedagem.

5.2.1 Em nenhuma hipótese haverá reembolso quanto as despesas provenientes de alimentação.

5.3 Os participantes contemplados ficarão INTEGRAL E ISOLADAMENTE responsáveis caso decidam por realizar atividades fora àquelas definidas pela Realizadora.

5.3.1 As despesas como os passeios/ excursões extras, bebidas alcoólicas consumidas, frigobar, serviço de quarto e de lavanderia, serviço de revelação e fotografias, cabeleireiro, massagens, telecomunicações, consultas médicas, medicamentos, excesso de bagagem e qualquer outra despesa de caráter pessoal, serão consideradas extras e deverão ser pagas diretamente pelos contemplados.

5.4 Os pacotes ao Congresso ofertados neste Programa são exclusivamente para os participantes contemplados, assim, caso algum contemplado opte por levar acompanhante(s), toda e qualquer responsabilidade, inclusive e não se limitando as despesas financeiras será por conta do próprio contemplado.

6. ENTREGA DOS PACOTES AO CONGRESSO

6.1 A empresa Realizadora efetuará a entrega dos pacotes ao Congresso por meio da assinatura da Carta Compromisso, ao término da realização do evento da Fase Final.

6.2 Os pacotes destinam-se aos participantes contemplados e serão entregues em nome destes, sendo vetada sua transferência em qualquer hipótese.

6.3 **Não há a possibilidade de troca do pacote conquistado nem sua conversão em dinheiro.**

7. CONSIDERAÇÕES GERAIS

7.1 Ao inscrever-se para participar do Programa, nos termos deste Regulamento, o participante estará automaticamente autorizando a Realizadora a utilizar, de modo gratuito e irrevogável, por 12 (doze) meses, seu nome, som de voz e sua imagem em qualquer mídia – impressa, eletrônica ou Internet – para divulgação do Programa e do seu resultado em âmbito nacional.

7.1.1 A participação neste Programa não implica em qualquer obrigação de divulgação ou de pagamento de qualquer quantia por parte da Realizadora aos participantes ganhadores.

7.2 Pelo simples ato de inscrição neste Programa o participante autoriza ainda a utilização, pela Realizadora, dos dados pessoais e demais informações fornecidas pelo participante, em especial os dados submetidos por meio da inscrição, para os fins necessários à adequada realização deste Programa, nos termos da LGPD (Lei 13.709/2018). O participante poderá ser contatado pela Realizadora a fim de verificar qualquer informação prestada e obter informações adicionais.

7.3 O participante reconhece e aceita expressamente que a Realizadora não poderá ser responsabilizada por qualquer dano ou prejuízo oriundo da participação neste Programa ou da eventual aceitação da sua premiação.

7.4 O presente Regulamento poderá ser alterado e/ou o Programa suspenso ou cancelado, sem aviso prévio, por motivo de força maior ou por qualquer outro motivo que esteja fora do controle da Realizadora e que comprometa a realização do Programa de forma a impedir ou modificar substancialmente a sua condução como originalmente planejado.

7.4.1 A alteração do Regulamento e/ou a suspensão ou cancelamento do Programa, caso haja, será amplamente divulgada pela Realizadora.

7.5 Quaisquer dúvidas, divergências ou situações não previstas neste Regulamento devem ser encaminhadas para a Realizadora através do e-mail contato@coparmaisache.com.br serão julgadas e decididas de forma soberana e irrecorrível pela Realizadora.

7.6 O Programa disponibilizará a linha exclusiva **(11) 91708.4735** para quaisquer dúvidas quando da realização do Quiz. Os participantes poderão enviar e receber mensagens via WhatsApp através desse número.

7.7 A participação neste Programa implica a aceitação total e irrestrita de todos os itens deste Regulamento.

7.8 Este Programa poderá ser divulgado através da internet, redes sociais, mídia eletrônica, na plataforma www.coparmaisache.com.br e outros meios de comunicação a exclusivo critério da Realizadora.

7.9 Cópia deste Regulamento poderá ser obtida na plataforma www.coparmaisache.com.br.